

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Serviço/Organismo: Instituto da Segurança Social, Instituto Público (Instituto da Segurança Social, I.P.)

Cargo: Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Beja do ISS, I.P.

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O Instituto da Segurança Social, I.P., é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prossegue atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sob superintendência e tutela do respetivo ministro.

O Instituto da Segurança Social, I.P., tem por missão garantir a gestão dos regimes de segurança social, incluindo o tratamento, recuperação e reparação de doenças ou incapacidades resultantes de riscos profissionais, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social e demais subsistemas da segurança social, incluindo o exercício da ação social, bem como assegurar a aplicação dos acordos internacionais no âmbito do sistema da segurança social.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Compete aos centros distritais a responsabilidade pela execução, ao nível de cada um dos distritos, das medidas determinadas pelo Conselho Diretivo necessárias ao desenvolvimento e gestão das prestações, das contribuições e da ação social.

Compete, ainda, aos centros distritais, nas suas áreas de intervenção:

- a) Gerir as prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas;
- b) Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações, exceto as que se referem no artigo 20.º, bem como de subsídios, retribuições e comparticipações, nos termos a definir por deliberação do conselho diretivo;
- c) Assegurar a aplicação dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social, nos termos a definir por deliberação do conselho diretivo;
- d) Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;
- e) Assegurar os procedimentos necessários à adesão e gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização;
- f) Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades empregadoras e

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- trabalhadores independentes;
- g) Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;
 - h) Propor a celebração de acordos de cooperação com as IPSS ao conselho diretivo, bem como desenvolver as ações necessárias ao exercício da ação tutelar pelo ISS, I. P., nos termos da lei;
 - i) Dar parecer sobre os projetos de registo das IPSS e proceder ao licenciamento das atividades de apoio social, quando legalmente previsto;
 - j) Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de ação social (CLAS) da rede social;
 - k) Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelar cível;
 - l) Colaborar na ação inspetiva e fiscalizadora do cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários, das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;
 - m) Desenvolver as ações necessárias à aplicação dos regimes sancionatórios às infrações de natureza contraordenacional relativas a estabelecimentos de apoio social e a beneficiários e contribuintes;
 - n) Gerir os estabelecimentos integrados;
 - o) Assegurar a gestão interna do seu pessoal, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do conselho diretivo, bem como autorizar a mobilidade do pessoal afeto ao serviço;
 - p) Assegurar a gestão das instalações e equipamentos que lhe estão afetos em articulação com os competentes serviços centrais;
 - q) Planear, programar e avaliar as suas atividades, no quadro do plano de atividades do ISS, I. P.;
 - r) Realizar, nos termos da lei, as despesas necessárias ao seu funcionamento;
 - s) Promover, nos termos das orientações do conselho diretivo, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação da informação;
 - t) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo conselho diretivo.

As competências referidas no número anterior são exercidas pelos diretores de segurança social dos centros distritais, por delegação de competências do conselho diretivo, com a faculdade de as poderem subdelegar.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Constituem orientações estratégicas para o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), as definidas no Programa do XXIV Governo Constitucional para a área da segurança social, designadamente:

Longevidade e Intergeracionalidade

Na área das políticas de promoção do envelhecimento ativo o Governo apresenta as seguintes medidas:

- Construir um Compromisso Social e Político para a Demografia e a Longevidade, que permita mobilizar um trabalho conjunto entre os serviços sociais e de saúde, os setores público, social e solidário e privado, sem cegueiras ideológicas, desde o Governo central ao poder local.

- Adotar um Estatuto para o Idoso, conseguindo prever um conjunto sistematizado de direitos e promover ações proativas visando um envelhecimento ativo, respeitado e valorizado por toda a sociedade;
- Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista;
- Viabilizar a acumulação de rendimentos do trabalho com pensões e outros apoios sociais;
- Estimular e reconhecer o Voluntariado Sénior, como forma de participação e inclusão social.

Na área das políticas de promoção do envelhecimento digno, o Governo apresenta as seguintes medidas:

- Para combater a pobreza, reforçar gradualmente o valor do Complemento Solidário para Idosos numa trajetória orientada para que em 2028 os reformados em situações de maior fragilidade possam ter um valor de referência garantido de 820 euros, e tendo como objetivo a equiparação ao valor do salário mínimo nacional, na legislatura seguinte. Pode, ainda, ser ponderado o ajustamento da condição de recursos de acesso do CSI;
- Garantir novos modelos e respostas sociais, que apoiem a permanência de idosos nas suas casas, nas comunidades, pelo maior tempo possível, ou em residências autónomas e independentes, com níveis de assistência em função das necessidades, retardando ou evitando a institucionalização;
- Impulsionar serviços de apoio ao domicílio de qualidade, diversificados e personalizados e interdisciplinares, com prestação de cuidados médicos e de enfermagem, psicologia, fisioterapia, estimulação cognitiva, sensorial e motora, bem como o apoio à atividade quotidiana, como o acompanhamento ao supermercado, farmácia e transporte;
- Expandir a cobertura territorial de serviços de teleassistência, dirigido a pessoas idosas, para serviços de emergência e apoio em serviços domésticos e pequenas reparações, com linha de combate à solidão, reforçando a perceção de segurança e conforto no domicílio;
- Alargar o número de vagas comparticipadas nas respostas sociais dirigidas a idosos e estender ao setor privado essa comparticipação quando as redes públicas ou sociais não dão resposta;
- Criar modelos que visem a sustentabilidade financeira das instituições do setor social e solidário, de acordo com as tipologias de respostas, o custo real do utente, a inflação e o aumento da retribuição mínima mensal garantida;
- Apoiar o setor social e solidário para fazer face aos desafios trazidos pela descentralização das competências sociais do Estado para as autarquias;

Na área das políticas de apoio à família, com especial enfoque na proteção das crianças e de outros dependentes, o Governo pretende:

- Reforçar as medidas de apoio à natalidade, nomeadamente as de natureza fiscal e incluindo para trabalhadores independentes,
- Alargar o programa de creches gratuitas à rede pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado;
- Equacionar a criação de benefícios fiscais para empresas que criem programas de apoio à maternidade e paternidade, como creches no local de trabalho, que contratem grávidas, mães/pais com filhos até aos 3 anos e outros esquemas que facilitem a vida familiar dos trabalhadores;
- Agilizar os processos de adoção e visitar o regime jurídico do acolhimento familiar;

- Valorizar e apoiar o Cuidador Informal, ao ampliar e incentivar o acesso ao Estatuto do Cuidador Informal, reduzir a burocracia no processo, reforçar as condições de apoio, descanso e acompanhamento aos cuidadores;
- Fortalecer a rede de apoio dos cuidadores informais;
- Desenvolver e divulgar o Plano Nacional de Formação para Cuidadores Informais.

Segurança Social e Apoios Sociais:

É objetivo do Governo caminhar para um sistema de Segurança Social que seja uma forte rede de segurança, caracterizada por clareza, previsibilidade e sustentabilidade em relação às contribuições e aos benefícios, que não perpetue a pobreza, nem represente um desincentivo ao trabalho e à valorização profissional, nem impeça ou limite o envelhecimento ativo, com estabilidade e em segurança.

Por isso o sistema de Segurança Social deve ser mais simples, transparente e eficiente, mas também mais justo, mais inclusivo e universal. E deve reforçar-se a sustentabilidade das instituições de segurança social.

O Governo reconhece, também, o papel absolutamente imprescindível das instituições do sector social e privado na ação social. Por isso, urge dignificar e reforçar estas instituições de ação social, tornando mais clara e previsível a relação entre os poderes públicos e as instituições deste sector

Para prosseguir o objetivo de tornar a Segurança Social mais justa e garantir maior equidade na distribuição dos apoios sociais, deve dar-se uma particular atenção aos idosos e às pessoas em risco em pobreza.

Relativamente ao sistema de pensões, cuja sustentabilidade tem sido questionada, importa evitar a recorrência de debates públicos baseados em mistificações e promover uma discussão esclarecida e serena, num contexto de estabilidade e previsibilidade das regras, contribuições e benefícios, durante a atual legislatura.

O Governo assume que as alterações estruturais demográficas na população portuguesa (envelhecimento, prolongamento da esperança de vida, baixa natalidade, alongamento do ensino obrigatório e aumento da frequência do ensino superior) e na economia e atividade produtiva colocam sérios desafios ao sistema de pensões, que o País deve enfrentar.

É necessária, porém, a existência de condições de debate e discussão racional, pelo que o Governo assume que a legislatura iniciada em 2024 deve ser dedicada ao estudo, com uma análise e discussão dos desafios e respostas para a Segurança Social, que deve ser o mais amplo possível, participado pela sociedade e por personalidades e instituições independentes, baseado em factos, e dirigido à construção de soluções que funcionem, preservem a sustentabilidade num quadro de equidade intergeracional.

Este estudo, com análise e eventual proposta de caminhos e soluções, deve permitir a sua adoção e implementação na legislatura seguinte. Neste quadro poderão ponderadas medidas destinadas a reforçar a sustentabilidade financeira da Segurança Social tais como:

- A diversificação das fontes de financiamento do Sistema de Segurança Social Previdencial. Junto dos cidadãos, deve ser incentivada a poupança a médio e longo prazo, através de esquemas complementares de reforma, ao nível das empresas e das pessoas;
- Melhoria do papel da gestão de ativos, preparando a Segurança Social pública para gerir fundos de capitalização de adesão voluntária, em competição com o setor privado e mutualista.

Na transição entre escalões ocorre uma substancial perda de apoios, ou até mesmo a sua retirada total, o que resulta numa barreira efetiva a que estes trabalhadores procurem aumentar os seus rendimentos do trabalho ou se valorizem profissionalmente. São suscetíveis de ser retirados neste contexto: os abonos de família, a ação social escolar, a isenção de taxas moderadoras na saúde, a tarifa social de eletricidade, a tarifa social de gás, a isenção de

pagamento (ou a passagem para outro escalão) em escolas em regime de IPSS (pré-escolar). Torna-se desta forma indesejável ser promovido ou procurar um emprego melhor.

Para resolver esta situação, o Governo pretende a criação de um Suplemento Remunerativo Solidário com as seguintes características:

- Simplificação do atual sistema pulverizado de apoios sociais através da sua agregação económica;
- Atribuir a cada agregado familiar o valor das prestações sociais atualmente recebidas pelo agregado familiar e um suplemento que garante que o aumento do rendimento do trabalho não conduz a uma perda de rendimento disponível.

Para tornar a Segurança Social mais eficiente e a sua relação com os contribuintes e com os beneficiários mais simples e previsível, o Governo pretende:

- Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social; com este instrumento será possível proceder à adequada contabilização dos vários apoios dispersos (incluindo em espécie) e registar todos os movimentos e direitos relativos às medidas relacionadas com o mercado de trabalho e aos direitos constituídos relativos à pensão de reforma;
- Reforçar, de forma inequívoca e determinada, o cruzamento de dados e o aperfeiçoamento de instrumentos já existentes, nomeadamente ao nível da articulação entre a Autoridade Tributária e a Segurança Social e terminar o processo de transição digital dos serviços da Segurança Social;
- Estudar a criação de uma prestação única por tipologia para as prestações não contributivas, agregando complementos a diferentes prestações, reforçando o seu acesso e contributo para o combate à exclusão;
- Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva;
- Implementar maior fluidez no sistema da Segurança Social para que ninguém fique desprotegido por ineficiência operacional do mesmo.
- Para tornar a Segurança Social mais inclusiva e universal, é importante adotar medidas de convergência entre os direitos à proteção social dos trabalhadores independentes e economicamente dependentes com o regime dos trabalhadores por conta de outrem, no que diz respeito à proteção no desemprego, doença, maternidade, paternidade e reforma.

Para dignificar e reforçar as instituições de acção social do sector social e privado, é necessário melhorar a relação com as Instituições Sociais (IPSS, Misericórdias, Mutualidades, entre outras) e privados com equipamentos sociais, que deve seguir um modelo contratualizado, com fiscalização eficaz e garantia de provisão dos serviços em condições dignas e humanizantes.

Assim, para tornar mais clara e previsível a relação entre os poderes públicos e as instituições deste setor, é importante:

- Definir um compromisso plurianual entre o Governo e o setor social e solidário com verbas fixadas de modo transparente, previsível, dando segurança à tesouraria das Instituições;
- Preparar uma Lei de Financiamento do Sector Social;
- Consagrar o direito a uma carreira profissional aos trabalhadores das IPSS e das Misericórdias;
- Duplicar a consignação de IRS das famílias a favor de instituições sociais de 0,5% para 1%, de forma a aumentar a liberdade de escolha dos portugueses e a reforçar o financiamento do sector social;

- Desenvolver um programa de formação de gestores voluntários das instituições do 3.º Sector;
- Capacitar as instituições do setor social para respostas inovadoras que privilegiem a autonomia, o apoio domiciliário e o papel dos cuidadores informais, em detrimento da institucionalização dos utentes;
- Dinamizar os Conselhos Locais de Ação Social e a criação de Planos Estratégicos Locais de Ação Social, que garantam a previsibilidade do investimento e do financiamento dos serviços ao nível local.

Combate à Pobreza

Para combater a pobreza, impõe-se aumentar gradualmente o valor de referência do Complemento Solidário para Idosos (CSI) para um valor de 820 euros em 2028, tendo como objetivo a equiparação ao valor do salário mínimo nacional, na legislatura seguinte, e melhorar o acesso às prestações sociais para que, quem delas efetivamente necessita, possa delas beneficiar.

Um País com futuro para os jovens e para as crianças:

Concretizar gradualmente o objetivo dos sistemas fiscal e de segurança social ponderarem o número de filhos por família, incluindo vantagens fiscais para as famílias numerosas.

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos operacionais a alcançar pelo Instituto da Segurança Social, I.P., são os definidos anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização aprovado pela tutela.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a concretização dos objetivos propostos serão utilizados os recursos humanos, financeiros e patrimoniais afetos ao Instituto da Segurança Social, I.P..

- Recursos humanos: os caracterizados no respetivo mapa de pessoal;
- Recursos financeiros: os definidos no orçamento anual do Instituto da Segurança Social, I.P., e, ainda, os provenientes das receitas próprias que legalmente se encontram consignadas ao Instituto;
- Recursos patrimoniais: a universalidade de bens, direitos e obrigações que constituem o património do Instituto da Segurança Social, I.P..

OUTROS

O Secretário de Estado da Segurança Social